



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Requisição nº 861/2020

Processo Administrativo nº 3139/2020

Pregão Eletrônico nº 59/2020.

Ata de Registro de Preços nº 171/2020

Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura

Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Pirassununga-SP

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, com sede na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, na Galcício Del Nero, nº 51, Centro, Pirassununga/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.731.650/0001-45, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Doutor **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE**, e, de outro lado, a entidade **SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.902.434/0001-94 e Inscrição Estadual nº 536.065.890.119, telefone de contato: (11) 3181-4114, endereço eletrônico e-mail: ads.licitacao@hotmail.com, com sede na Rua Gentil Josué de Carli, 230, Polo Industrial Guilherme Muller Filho, nesta cidade de Pirassununga Estado de São Paulo – CEP - 13631-970; dados bancários: **Banco do Brasil - Agência 6551-X, conta corrente nº 9128-6**, neste ato representada por **ADRIANO DEVITTE SPOLJARIC**, brasileiro, nascido aos 27/07/1981, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.347.750-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 295.102.128-30, residente e domiciliado Rua José Carlos Leme Franco Guimarães, 520, casa 10, Jardim Margarida, na cidade de Pirassununga/SP, telefone de contato: (11) 3181-4114, endereço eletrônico e-mail: ads.licitacao@hotmail.com, doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**, conforme documento comprobatório, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Decreto Municipal nº 3.863/2009 e alterações, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS** dos produtos, constantes no **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2020**, de acordo com seu(s) respectivo(s) preço(s) abaixo discriminados:

Cota: Reservada

Seq.	Cód.	Descrição	Marca/Modelo	Qtde.	U.M.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	352.1550007.123	ALMONDEGAS BOVINA CONGELADA	CONDESSA	400	KG	13,1900	5.276,00

ESPECIFICAÇÃO

PRODUTO OBTIDO PELA MISTURA POR PROCESSO TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADO DE MISTURA E CONGELAMENTO CONSTITUÍDA BASICAMENTE POR CARNE BOVINA, ÁGUA, FARINHA DE ROSCA, PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA, SAL REFINADO, CEBOLA, AROMATIZANTE AÇÚCAR, SALSA, ALHO EM PÓ E CEBOLA EM PÓ, AROMATIZANTE, ESTABILIZANTE, ANTIOXIDANTE, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO E SEJAM DECLARADOS E PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO PODERÁ CONTER PIMENTA A UNIDADE DEVERÁ CONTER TER FORMATO ARREDONDADO CARACTERÍSTICO E PESO UNITÁRIO DE APROXIMADAMENTE 25G. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL: VCT MÁXIMO DE 230CAL, PROTEÍNA MÍNIMA DE 18G E GORDURA TOTAL MÁXIMA DE 3G. EMBALAGEM: PRIMÁRIA: SACO POLIETILENO ATOXICO, DE NÚMERO DE CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADO, CONTENDO ATÉ 2,5KG. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO RESISTENTE A IMPACTOS E CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA. VALIDADE: MÍNIMA DE 06 MESES, A ENTREGA NÃO DEVERÁ TER DATA SUPERIOR A 20 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVE SER CONGELADO E ARMAZENADO EM TEMPERATURA IGUAL OU INFERIOR A -12°C (DOZ. E GRAUS NEGATIVOS) E TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM SUAS CARACTERÍSTICAS E QUALIDADE. O PRODUTO DEVE SER CONGELADO E ARMAZENADO EM TEMPERATURA IGUAL OU INFERIOR A -25°C (VINTE E CINCO GR. AUS. NEGATIVOS) E TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM SUAS CARACTERÍSTICAS E QUALIDADE. O LICITANTE QUE OFERECER A MELHOR OFERTA DE PREÇO DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO PREVISTO NO EDITAL PARA TODOS OS SABORES ELENCADOS NESTE ITEM: AMOSTRAS EM EMBALAGEM ORIGINAL, FICHA TÉCNICA ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA, REGISTRO DO PRODUTO ACOMPANHADO DO CROQUI DE ROTULAGEM, REGISTRO DE ESTABELECIMENTO FABRICANTE NO ÓRGÃO COMPETENTE, LAUDO BROMATOLÓGICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE FÍSICO QUÍMICAS, MICROSCÓPICAS, MICROBIOLÓGICAS E TOXICOLÓGICAS EXPEDIDO POR LABORATÓRIO OFICIAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

2	352.1520003.12	APRESUNTADO COZIDO EM PEÇA	FRIMESA	200	KG	16,0600	3.212,00
ESPECIFICAÇÃO		APRESUNTADO COZIDO EM PEÇA INGREDIENTES: CARNE SUINA E SALMOURA, AMIDO, CONDIMENTO NATURAL, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, GLUCOSE DE MILHO, SAL, ESTABILIZANTE ANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO ESPESANTE CARRAGENA, ANTI-OXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO, REALÇADOR DE SABOR, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, CONSERVADOR NITRITO DE SÓDIO E CORANTE NATURAL CARMIM. NÃO CONTEM GLUTEN. VAZILIDADE MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS E FABRICAÇÃO NA O SUPERIOR A 15 (QUINZE) DIAS NA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO DE 3 (TRÊS) A 4 (QUATRO) KG. DE PRODUTO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, RESISTENTE A IMPACTOS, DEVIDAMENTE LACRADA COM FITA ADESIVA PLÁSTICA, CONTENDO ATÉ DUAS PEÇAS DO PRODUTO. AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADAS DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES RDC 359/03 E RDC 360/03 DA ANVISA/MS.					

4	353.1530009.93	CARNE DE AVES EM PEDACOS EMPANADOS E CONGELADO	BAITA	400	KG	12,9000	5.160,00
ESPECIFICAÇÃO		CARNE DE AVES EM PEDACOS EMPANADOS E CONGELADO PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MISTURA DE CARNE DE GALINHA, AÇÚCAR, FARINHA, FECCULA OU AMIDO, PROTEÍNA VEGETAL, CONDIMENTOS (EXCETO PIMENTA) E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS DESDE QUE DECLARADAS, COM ZERO DE GORDURAS TRANS, EM PEDACOS, EMPANADOS E CONGELADOS, COZIDOS OU ASSADOS, MANIPULADOS EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADAS, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. A MISTURA CARNE DE GALINHA EM PEDACOS EMPANADOS E CONGELADOS DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER OUTRA DOENÇA OU ENCUBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. OS PEDACOS DE CARNE DE AVES EMPANADOS DEVERÃO APRESENTAR TAMANHOS UNIFORMES, SER LIVRES DE PENAS, PÊNUGENS, PERFURAÇÕES, COAGULOS, OSSOS QUEBRADOS, QUEIMADURAS POR CONTATO COM FOGO, BOLORES E LIMO NA SUPERFÍCIE, COM COLORAÇÃO NORMAL E UNIFORME. CADA UNIDADE DEVERÁ PESAR APROXIMADAMENTE 17 (DEZESSETE) GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ARMAZENADO EM TEMPERATURA INFERIOR A -15°C (QUINZE GRAUS NEGATIVOS) E TRANSPORTADO EM TEMPERATURA INFERIOR A -8°C (OITO GRAUS NEGATIVOS). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E A ARMAZENAMENTO, CONTENDO DE 2,5 A 03 QUILOS POR EMBALAGEM. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, CONSTITUÍDA POR TAMPA E FUNDO ENVOLTOS EM FILME DE PVC TERMOENCOLHÍVEL, ADEQUADA AO EMPACOTAMENTO RECOMENDADO, COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DE 10 A 12 KG. DE PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES RDC 359/03 E RDC 360/03 DA ANVISA/MS. VALIDADE MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO					

6	352.1560006.131	HAMBURGUER BOVINO CONGELADO	CONDESSA	400	KG	12,9000	5.160,00
ESPECIFICAÇÃO		HAMBURGUER BOVINO CONGELADO - PRODUTO CARNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO A PARTIR DE CARNE MOÍDA BOVINA ADICIONADA DE ÁGUA, GORDURA, PROTEÍNA DE SOJA, CEBOLA, COLÁGENO BOVINO, SAL, ALHO, AROMA E CORANTE NATURAL, ESTABILIZANTE E ANTIOXIDANTE; MOLDADO NA FORMA ARREDONDADA. O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO A PARTIR DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA. A MISTURA CARNEA DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE E QUE POSSA ALTERAR OU ENCUBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. OS HAMBURGUERS DEVERÃO APRESENTAR TAMANHOS UNIFORMES, SER LIVRES DE OSSOS QUEBRADOS, CARTILAGEM, QUEIMADURA POR					

CONGELAMENTO, BOLORES, LIMO NA SUPERFÍCIE, COM COLORAÇÃO NORMAL. CADA UNIDADE DEVERÁ PESAR DE 50 A 60 GRAMAS. A PORCENTAGEM DE ÁGUA OU GELADO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR 10% EM PESO. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: PROTEÍNA MÍN. 15%; GORDURAS TOTAIS MÁX. 15% E SÓDIO MÁXIMO 500MG EM 100G. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MACROSCÓPICAS E MICROSCÓPICAS DEVEM ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 4 (QUATRO) MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO, SENDO QUE A FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ EXCEDER 60 (SESSENTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER ENVELOPE INDIVIDUAL DE FILME DE POLIETILENO, ATÓXICO, TERMOSSOLDADO, COM DATA DE FABRICAÇÃO/ PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, RESISTENTE AO IMPACTO E AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA COM CAPACIDADE PARA ATÉ 90 UNIDADES. SERÁ CONSIDERADA IMPROPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. O TRANSPORTE DEVERÁ SER EFETUADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM VEÍCULOS APROPRIADOS, EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO E A QUALIDADE DO MESMO QUANTO AS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS E MICROSCÓPICAS. NÃO SERÃO ACEITOS DURANTE A ENTREGA PRODUTOS EM ESTADO DE DESCONGELAMENTO.

7	352.1570003.122	KIBE DE CARNE BOVINA CONGELADO	CONDESSA	400	KG	13,4600	5.384,00
ESPECIFICAÇÃO		Descrição: Produto obtido pela mistura de Carne Bovina, Água, Trigo, Cebola, Sal Refinado, Hortelã, Açúcar, Proteína Hidrolisada de Soja, Especiarias (exceto pimenta), Aromatizante Natural, Ácido cítrico, Estabilizante, antioxidante podendo conter outros ingredientes desde que não descaracterizem o produto e sejam declarados e permitidos pela legislação vigente. Não poderá conter pimenta. A unidade deverá conter teor mínimo característico de kibe e peso unitário de até 30g. Composição química: V.C.M. máxima de 100cal, Proteína mínima de 18g e Gordura total máxima de 3g. Embalagem Primária: Saco polietileno atóxico, com vedação termossoldada, sem perfurações, contendo 2,5kg. Secundária: Caixa de papelão reforçado resistente a impactos e condições de estocagem congelada. Validade: mínima de 06 meses, a entrega não deverá ter data superior a 20 dias da data de fabricação. O produto deve ser congelado e armazenado em temperatura igual ou inferior a -12°C (doze graus negativos) e transportado em condições que preservem suas características e qualidade. O produto deverá ser apresentado com coloração marrom clara, textura macia, odor e sabor característicos, com redução de sódio. Deve atender a legislação vigente. Nos rótulos de embalagem primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indelevel as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e peso líquido, número de registro no órgão competente, Registro do S.I.M., S.I.F. OU S.I.S.P. O licitante que oferecer a melhor oferta de preço deverá apresentar no prazo previsto no edital para todos os sabores elencados neste item: amostras em embalagem original, Ficha técnica original ou cópia autenticada, Registro do produto acompanhado do croqui de rotulagem, Registro do estabelecimento fabricante no órgão competente e laudo bromatológico conclusivo de análise físico-química, microscópica, microbiológica e toxicológica expedido por laboratório oficial.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

8	352.60001.57	LINGUICA TOSCANA	ABR	400	KG	12,6000	5.040,00
ESPECIFICAÇÃO		LINGUICA TOSCANA CONGELADA, INGREDIENTES: CARNE SUÍNA, GORDURA SUÍNA, ÁGUA, SAL, CONDIMENTOS NATURAIS, REGULADOR DE ACIDEZ LACTATO DE SÓDIO, CONSERVANTES, ANTIOXIDANTES ERITORBATO DE SÓDIO, CORANTE NATURAL, NÃO CONTEM GLUTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRES) MESES. EMBALAGEM: EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SAÇO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, TERMO SOLDADO, CONTEUDO DE 01 A 2,5 KG, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO 259 DE 20 DE SETEMBRO DE 2002, DEVENDO ESTAR IMPRESSA DE FORMA CLARA E INDELEZIVEL AS SEGUINTE INFORMACOES: NOME DO PRODUTO E MARCA, DADOS DA UNIDADE PRODUTORA (NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO OU DATA DE VALIDADE, INGREDIENTES, INCLUSIVE OS ADITIVOS, NOME COMPLETO OU NÚMERO DO INS CASO UTILIZADOS, PESO LÍQUIDO, TABELA DE CONSERVAÇÃO E CONSUMO, ESPECIFICANDO CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E PRAZO MÁXIMO PARA O CONSUMO APÓS A ABERTURA DA EMBALAGEM PRIMÁRIA, CARIMBO DO SIF/SISP E NÚMERO DO REGISTRO DO ROTULO DO PRODUTO NO ORGÃO COMPETENTE, EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, RESISTENTE AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA, COM CAPACIDADE DE 01 A 2,5 KG. LÍQUIDOS.					

10	353.300011.732	SALSICHA TIPO HOT DOG	CONFINA	700	KG	7,8000	5.460,00
ESPECIFICAÇÃO		DESCRIÇÃO: Produto carneo industrializado, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de acougue, adicionado de ingredientes e condimentos (exceto pimenta e glutamato monossódico), embutido em envoltório natural ou artificial por processo de extrusão e submetido a um processo térmico adequado. Será tolerada a adição de pequenas quantidades de água, amido, soja e corantes naturais. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Cada gomo de salsicha deverá pesar entre 40 e 50 gramas. A salsicha deverá ser preparada com carnes bovinas, suínas e de aves em perfeito estado de conservação, NÃO SENDO PERMITIDO O USO DE CARNES E GORDURAS PROVENIENTES DE ANIMAIS EQUINOS, CANINOS E FELINOS. A porcentagem de água ou gelo não deverá ultrapassar 10% (dez por cento) do peso. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa ou de consistência anormal, com indícios de fermentação putrifa. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas ou pardacentas ou coloração sem uniformidade. O produto não deverá apresentar matéria prejudicial à saúde humana, bem como não deverá conter em sua composição tecidos inferiores. A salsicha deverá apresentar por 50 gramas: proteína mínimo de 6,5 gramas, carboidrato máximo de 2 gramas, gordura total máximo de 9,5 gramas e sódio até 500 mg. A quantidade máxima de amido deverá ser de 2,0%. EMBALAGEM PRIMÁRIA: pacote plástico atóxico com até 3 kg, a vácuo, lacrado, padronizado, contendo impressos o peso líquido e o registro do SIF, SISP ou SIM, de acordo com a legislação em vigor. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão reforçada, envolta por plástico, com peso máximo de 18 kg, resistente ao transporte e armazenamento. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 120 (cento e vinte) dias.					

Total Cota : 34.692,00
Total 34.692,00

Valor total: R\$ 34.692,00 (Trinta e quatro mil seiscentos e noventa e dois reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE CARNES E FRIOS PARA A COZINHA COMUNITÁRIA**, conforme especificações do ANEXO I – Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições deste Edital e seus anexos, que o integram e completam.
- 1.2. Este instrumento não obriga o Município de Pirassununga a firmar contratações nas quantidades registradas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento do(s) objeto(s) desta licitação, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro de preço a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 1.3. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Município de Pirassununga.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 2.1. O regime de execução é o de menor preço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor registrado e a especificação encontram-se elencados no quadro acima.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente vistada por um agente da Cozinha Comunitária.

5.1.1. A emissão da nota fiscal deverá obedecer as disposições contidas na Portaria CAT 162/08 (nota fiscal eletrônica) e suas ulteriores alterações, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

5.2. Nos casos de atraso no pagamento, imputável, exclusivamente, à Administração Pública Municipal, o(s) valor(es) da(s) parcela(s) atrasada(s) ficará(ão) sujeita(s) a correção monetária, com base no IPC/FIPE *pro rata die*, desde a data da obrigação até sua efetiva quitação.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão, neste exercício, à conta das dotações assim classificadas:

13.01 Promoção Social

Despesa 508

Categoria Econômica 33.90.30-07

Rubrica Orçamentária 08 244 4002 2129 RP F01

Código Aplic. 5100000

6.2. Em caso de alteração da rubrica orçamentária, durante a vigência contratual, poderá haver sua alteração, por meio de Decreto e/ou apostilamento, desde que devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Direta Municipal, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 3.863/09.

7.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DA COMPROMISSÁRIA

8.1. A Compromissária terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

–A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da Administração, quando:

- a) A Compromissária não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) A Compromissária perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) A Compromissária não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) A Compromissária comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço; e
- f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

9.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, recusar-se em assinar a Ata de Registro, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pirassununga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.

10.2. As penalidades não excluem a responsabilidade civil ou criminal, caso a Compromissária incorra nas mesmas.

10.3. Se a Compromissária não observar o prazo fixado para a entrega dos produtos ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) do valor total da contratação, enquanto perdurar atraso, até o limite de 10 (dez) dias. Ultrapassando este limite o pedido poderá ser cancelado, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

10.4. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação diversa da prevista no item anterior, incorrerá a Compromissária em multa de até 15% (quinze por cento) do valor total da contratação, conforme critérios de razoabilidade, sendo que o valor será devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

10.5. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá a Compromissária em multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da contratação, devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

10.6. Se a Prefeitura tiver que ingressar em Juízo em consequência da contratação e/ou de suas partes integrantes, a contratada, sem prejuízo da indenização e das sanções cabíveis, pagará à Prefeitura, à título de honorários advocatícios, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor da causa.

10.7. As penalidades e multas previstas não têm caráter compensatório, mas meramente punitivo e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízo que o seu ato venha acarretar.

10.8. Em nenhuma hipótese de inadimplemento parcial da contratação, o total das multas aplicadas poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor total da contratação reajustado, sob pena de rescisão contratual.

10.9. As multas serão descontadas diretamente do pagamento, quando este for devido.

10.10. O pedido de prorrogação de prazos equivalente ao dia de atraso por justa causa ou força maior, só será recebido pela Administração se acompanhado das justificativas apresentadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – QUANTO A ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

11.1. As entregas serão parceladas de acordo com as necessidades da Cozinha Comunitária

11.2. Os produtos deverão ser entregues na Cozinha Comunitária, sito à Rua Francisco Eugênio Malaman, nº 30, (esquina com a Rua Coronel Franco, Jardim Carlos Gomes (atrás do Palácio da Educação), de segunda a sexta, no horário das 07h30 às 10h30 (exceto aos feriados e pontos facultativos). Após esse horário, as mercadorias não serão recebidas. Um representante da Cozinha Comunitária fará o pedido por escrito, via e-mail e a contratada terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis contados do pedido, para efetuar a entrega, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

11.2.1. As entregas somente poderão ser realizadas após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

11.2.2. Os materiais utilizados nas embalagens devem estar em conformidade com as normas e recomendações de saúde e higiene que sejam capazes de proteger os produtos embalados.

11.2.3. O recebimento dos produtos será em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante recibo.

11.2.3.1 O recebimento do objeto será realizado pelo responsável por seu recebimento e fiscalização, que atestará o recebimento.

11.2.3.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução dos serviços, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11.2.3.3. O recebimento não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

11.4. Constatada qualquer irregularidade quanto à qualidade, quantidade, peso, no ato da entrega, as mercadorias serão recusadas, devendo as mesmas serem repostas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

11.5. Nos casos de recusa do objeto, a Contratada terá de providenciar a substituição dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da comunicação oficial feita pela unidade requisitante, sem adição de qualquer ônus à municipalidade.

11.6. Todo produto deteriorado, ainda que, com data de validade vigente, deverá ser trocado pelo fornecedor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem adição de qualquer ônus para a municipalidade.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11.8. A entrega deverá ser efetuada em carroceria fechada, isotérmica dotada de equipamento de refrigeração (Termo King) ou caminhão-baú refrigerado, de acordo com as normas do Decreto nº 31.455/82 e Portaria CVS 6/99. Se no ato da entrega for constatado que o gênero está em fase de descongelamento, toda a carga será recusada, devendo o fornecedor repor a mercadoria em 48 (quarenta e oito) horas.

11.9. A entrega dos gêneros deverá ocorrer por pessoal devidamente uniformizado com jaleco e protetor de cabelos (boné ou toca capilar), portando crachá de identificação.

11.9. Despesas com frete correrão por conta e risco da Compromissária.

11.10. Com base nos prazos de validade informamos nos descritivos quando da entrega os gêneros deverão ter no mínimo 30 (trinta) dias de fabricação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

12.1. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.

12.2. Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital.

12.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos produtos empregados.

12.4. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

- 12.5. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas.
- 12.6. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 12.7. Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.
- 12.8. Não será permitido ao pessoal da Contratada o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.
- 12.9. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.
- 12.10. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 13.1. Comunicar a Compromissária toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição.
- 13.2. Efetuar o pagamento à Compromissária no prazo estipulado neste edital.
- 13.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a Compromissária entregar fora das especificações do Termo de Referência.
- 13.4. Exercer a fiscalização acerca dos produtos entregues.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DOS CASOS DE RESCISÃO

- 15.1. Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequarem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, artigo 13 do Decreto Municipal nº 3.863/2009, bem como as ocorrências descritas no edital da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PREÇO REGISTRADO

- 16.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 16.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 16.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a Compromissária registrada será convocada pela Administração Municipal para alteração, por aditamento, do preço da Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E À PROPOSTA

17.1. As partes se vinculam ao contido no edital do Pregão Eletrônico nº 59/2020 e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Constatado pelo agente da Unidade Requisitante, responsável pelo recebimento dos produtos, através de laudo, que os mesmos encontram-se em desacordo com o Edital, após contraditório da Compromissária, o pedido poderá ser cancelado, a critério da Administração, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

18.2. O Município de Pirassununga se reserva ao direito de inspecionar os produtos quando da entrega, podendo recusá-las ou solicitar substituições, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público.

18.3. Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da Compromissária.

18.4. Os produtos deverão estar de acordo com os termos das especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Obriga-se a Contratada a manter, durante toda vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

19.2. Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.3. E por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos da presente Ata de Registro de Preços, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

Pirassununga, 07 de outubro de 2020.

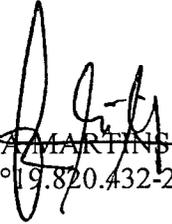


MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

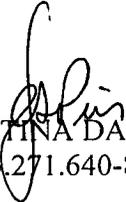


**SPOLJARIC COMERCIAL
DO BRASIL EIRELI EPP**
CNPJ nº 20.902.434/0001-94

Testemunhas:



JULIANA MARTINS DE SOUZA
RG Nº 19.820.432-2 - SSP/SP



JULIANA CRISTINA DA SILVA PIRES
RG Nº 45.271.640-8 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

Requisição nº 861/2020
Processo Administrativo nº 3139/2020
Pregão Eletrônico nº 59/2020.
Ata de Registro de Preços nº 171/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP
Contratada: SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE CARNES E FRIOS PARA A COZINHA COMUNITÁRIA

ANEXO ÚNICO

Cota: Reservada

Seq.	Cód.	Descrição	Marca/Modelo	Qtde.	U.M.	Vir. Unil.	Vir. Total
1	352.1550007.123	ALMONDEGAS BOVINA CONGELADA	CONDESSA	400	KG	13,1900	5.276,00

ESPECIFICAÇÃO

PRODUTO OBTIDO PELA MISTURA POR PROCESSO TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADO DE MISTURA E CONGELAMENTO CONSTITUIDA BASICAMENTE POR CARNE BOVINA, ÁGUA, FARINHA DE ROSCA, PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA, SAL REFINADO, CEBOLA, AROMATIZANTE, ACÉBOLAR, SALSA, ALHO EM PÓ E CEBOLA EM PÓ, AROMATIZANTE, ESTABILIZANTE, ANTIOXIDANTE, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO E SEJAM DECLARADOS E PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO PODERÁ CONTER PIMENTA A UNIDADE DEVERA CONTE R TER FORMATO ARREDONDADO CARACTERÍSTICO E PESO UNITÁRIO DE APROXIMADAMENTE 25G. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL: VCT MÁXIMO DE 230CAL, PROTEÍNA MÍNIMA DE 18G E GORDURA TOTAL MÁXIMA DE 3G. EMBALAGEM: PRIMÁRIA: SACO POLIETILENO ATOXICO, DE INTERIO DE CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADO, CONTENDO ATÉ 2,5KG. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO RESISTENTE A IMPACTOS E CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA. VALIDADE: MÍNIMA DE 06 MESES, A ENTREGA NÃO DEVERÁ TER DATA SUPERIOR A 20 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVE SER CONGELADO E ARMAZENADO EM TEMPERATURA IGUAL OU INFERIOR A -12°C (DOZ E GRAUS NEGATIVOS) E TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM SUAS CARACTERÍSTICAS E QUALIDADE. O PRODUTO DEVE SER CONGELADO E ARMAZENADO EM TEMPERATURA IGUAL OU INFERIOR A -25°C (VINTE E CINCO GRAUS NEGATIVOS) E TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM SUAS CARACTERÍSTICAS E QUALIDADE. O LICITANTE QUE OFERECER A MELHOR OFERTA DE PREÇO DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO PREVISTO NO EDITAL PARA TODOS OS SABORES ELENCADOS NESTE ITEM: AMOSTRAS EM EMBALAGEM ORIGINAL, FICHA TÉCNICA ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA, REGISTRO DO PRODUTO ACOMPANHADO DO CROQUI DE ROTULAGEM, FICHA TÉCNICA ORIGINAL, REGISTRO DO ESTABELECIMENTO FABRICANTE NO ÓRGÃO COMPETENTE, LAUDO BROMATOLÓGICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICAS, MICROSCÓPICAS, MICROBIOLÓGICAS E TOXICOLÓGICAS EXPEDIDO POR LABORATÓRIO OFICIAL.

2	352.1520003.12	APRESUNTADO COZIDO EM PEÇA	FRIMESA	200	KG	16,0600	3.212,00
---	----------------	----------------------------	---------	-----	----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO

APRESUNTADO COZIDO EM PEÇA INGREDIENTES: CARNE SUINA E SÁLMOURA, AMIDO, CONDIMENTO NATURAL, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, GLUCOSE DE MILHO, SAL, ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO ESPESANTE CARRAGENA, ANTI-OXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, CONSERVADOR NITRITO DE SÓDIO E CORANTE NATURAL CARMIM. NÃO CONTEM GLUTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS E FABRICAÇÃO NA O SUPERIOR A 15 (QUINZE) DIAS NA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATOXICO, CONTENDO DE 3 (TRES) A 4 (QUATRO) KG. DE PRODUTO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, RESISTENTE A IMPACTOS, DEVIDAMENTE LACRADA COM FITA ADESIVA PLÁSTICA, CONTENDO ATÉ DUAS PECAS DO PRODUTO. AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADAS DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES RDC 359/03 E RDC 360/03 DA ANVISA/M.S.

4	353.1530009.93	CARNE DE AVES EM PEDACOS EMPANADOS E CONGELADO	BAITA	400	KG	12,9000	5.160,00
---	----------------	--	-------	-----	----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO

CARNE DE AVES EM PEDACOS EMPANADOS E CONGELADO PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MISTURA DE CARNE DE GALINACEOS, FARINHA, FECCULA OU AMIDO, PROTEÍNA VEGETAL, CONDIMENTOS (EXETO PIMENTA) E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS DESDE QUE DECLARADAS, COM ZERO DE GORDURAS TRANS, EM PEDACOS, EMPANADOS E CONGELADOS, COZIDOS OU ASSADOS, MANIPULADOS EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADAS, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. A MISTURA CARNE DE GALINACEOS EM PEDACOS EMPANADOS E CONGELADOS DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO. OS PEDACOS DE CARNE DE AVES EMPANADOS DEVERÃO APRESENTAR TAMANHOS UNIFORMES, SER LIVRES DE PENAS, PÊNUEIS, PERFURAÇÕES, COAGULOS, OSSOS QUEBRADOS, QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO, BOLORES E LIMO NA SUPERFÍCIE, COM COR DE CARNE NORMAL E UNIFORME. CADA UNIDADE DEVERÁ PESAR APROXIMADAMENTE 17 (DEZESSETE) GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ARMAZENADO EM TEMPERATURA INFERIOR A -15°C (QUINZE GRAUS NEGATIVOS) E TRANSPORTADO EM TEMPERATURA INFERIOR A -8°C (OITO GRAUS NEGATIVOS). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATOXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E A ARMAZENAMENTO, CONTENDO DE 2,5 A 3,0 QUILOS POR EMBALAGEM. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, CONSTITUÍDA POR TAMPA E FUNDO ENVOLTOS EM FILME DE PVC TERMOENCRIVEL, ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA, RESISTENTE A DANO DURANTE O TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO. GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DE ATÉ 12 KG. DE PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES RDC 359/03 E RDC 360/03 DA ANVISA/M.S. VALIDADE MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

6	352.1560006.131	HAMBURGUER BOVINO CONGELADO	CONDESSA	400	KG	12,9000	5.160,00
---	-----------------	-----------------------------	----------	-----	----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO
HAMBURGUER BOVINO CONGELADO - PRODUTO CARNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO A PARTIR DE CARNE MOIDA BOVINA ADICIONADA DE AGUA, GORDURA, PROTEINA DE SOJA, CEBOLA, COLAGENO BOVINO, SAL, ALHO, AROMA E CORANTE NATURAL, ESTABILIZANTE E ANTIOXIDANTE; MOLDADO NA FORMA ARREDONDADA. O PRODUTO DEVERA SER OBTIDO A PARTIR DE ANIMAIS SAUDES, ABATIDOS SOB INSPECAO SANITARIA. A MISTURA CARNEA DEVERA APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE E QUE POSSA ALTERAR O OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERACAO. OS HAMBURGUEIS DEVERAO APRESENTAR TAMANHOS UNIFORMES, SER LIVRES DE OSSOS QUEBRADOS, CARTILAGEM, QUEIMADURA POR

CONGELAMENTO, BOLORES, LIMONARIA, COM COLORACAO NORMAL. CADA UNIDADE DEVERA PESAR DE 50 A 60 GRAMAS. A PORCENTAGEM DE AGUA OU GELADO NAO PODERA ULTRAPASSAR 10% EM PESO. CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS: PROTEINA MIN. 15%; GORDURAS TOTAIS MAX. 15% E SODIO MAXIMO 500MG EM 100G. CARACTERISTICAS SENSORIAIS, FISICO QUIMICAS, MICROBIOLOGICAS, MACROSCOPICAS E MICROSCOPICAS DEVEM ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE. O PRAZO DE VALIDADE DEVERA SER DE NO MINIMO 4 (QUATRO) MESES DA DATA DE FABRICACAO, SENDO QUE A FABRICACAO NAO PODERA EXCEDER 60 (SESENTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA SER ENVELOPES INDIVIDUAIS DE FILME DE POLIETILENO, ATOXICO, TERMOSSOLDADO, COM DATA DE FABRICACAO/ PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERA SER CAIXA DE PAPELAO ONDULADO, RESISTENTE AO IMPACTO E AS CONDICOES DE ESTOCAGEM CONGELADA COM CAPACIDADE PARA ATÉ 90 UNIDADES. SERA CONSIDERADA IMPROPRIA E SERA RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINACAO E/OU DETERIORACAO. O PRODUTO DEVERA SER ROTULADO DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE. O TRANSPORTE DEVERA SER EFETUADO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, EM VEICULOS APROPRIADOS, EM CONDICOES QUE PRESERVEM AS CARACTERISTICAS DO ALIMENTO CONGELADO E A QUALIDADE DO MESMO QUANTO AS CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS, MICROBIOLOGICAS E MICROSCOPICAS, NA O SERAO ACEITOS DURANTE A ENTREGA PRODUTOS EM ESTADO DE DESCONGELAMENTO.

7	352.1570003.122	KIBE DE CARNE BOVINA CONGELADO	CONDESSA	400	KG	13,4600	5.384,00
---	-----------------	--------------------------------	----------	-----	----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO
Descricao: Produto obtido pela mistura de Carne Bovina, Agua, Trigo, Cebola, Sal Refinado, Hortela, Açúcar, Proteína Hidrolisada de Soja, Especiarias (exceto pimenta), Aromatizante Natural, Acidulante, Estabilizante, antioxidante podendo conter outros ingredientes desde que não descaracterizem o produto e sejam declarados e permitidos pela legislação vigente. Não poderá conter pimenta. A unidade deverá conter formato característico de kibe e peso unitário de até 30g. Composição química: VCT máximo de 100cal, Proteína mínima de 18g e Gordura total máxima de 3g. Embalagem Primária: Saco polietileno atóxico, com vedação termossoldada, sem perfurações, contendo 2,5kg. Secundária: Caixa de papelão reforçado resistente a impactos e condições de estocagem congelada. Validade: mínima de 06 meses, a entrega não deverá ter data superior a 20 dias da data de fabricação. O produto deve ser congelado e armazenado em temperatura igual ou inferior a -12°C (doze graus negativos) e transportado em condições que preservem suas características e qualidade. O produto deverá apresentar com coloração marrom clara, textura macia, odor e sabor característico, com redução de sódio. Deve atender a legislação vigente. Nos rótulos de embalagem primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indelevel as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e peso líquido, número de registro no órgão competente, carimbo do S.I.M., S.I.F. OU S.I.S.P. O licitante que oferecer a melhor oferta de preço deverá apresentar no prazo previsto no edital para todos os sabores elencados neste item: amostras em embalagem original, Ficha técnica original ou cópia autenticada, Registro do produto acompanhado do croqui de rótulo, Registro do estabelecimento fabricante no Órgão competente, Laudo bromatológico conclusivo de análise físico-química, microscópica, microbiológica e toxicológica expedido por laboratório oficial.

8	352.60001.57	LINGUICA TOSCANA	ABR	400	KG	12,6000	5.040,00
---	--------------	------------------	-----	-----	----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO
LINGUICA TOSCANA CONGELADA, INGREDIENTES: CARNE SUINA, GORDURA SUINA, AGUA, SAL, CONDIMENTOS NATURAIS, REGULADOR DE ACIDEZ LACTATO DE SODIO, CONSERVANTES, ANTIOXIDANTES, ERITORBATO DE SODIO, CORANTE NATURAL, NAO CONTEM GLUTEN, VALIDADE MINIMA DE 03 (TRES) MESES. EMBALAGEM: EMBALAGEM PRIMARIA EM SACO DE POLIETILENO ATOXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, TERMO SOLDADO, CONTENDO DE 01 A 2,5 KG, DEVIDAMENTE ROTULADO COM FORME LEGISLACAO 259 DE 20 DE SETEMBRO DE 2002, DEVENDO ESTAR IMPRESSA DE FORMA CLARA E INDELEVEL AS SEGUINTE INFORMACOES: NOME DO PRODUTO E MARCA, DADOS DA UNIDADE PRODUTORA (NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO OU DATA DE VALIDADE, INGREDIENTES, INCLUSIVE OS ADITIVOS, NOME COMPLETO OU NUMERO DO INS CASO UTILIZADOS, PESO LÍQUIDO, TABELA DE CONSERVACAO E CONSUMO, ESPECIFICANDO CONDICAOES DE ARMAZENAMENTO E PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO APÓS ABERTURA DA EMBALAGEM PRIMARIA, CARIMBO DO SIF/SISP E NUMERO DO REGISTRO DO ROTULO DO PRODUTO NO ORGAO COMPETENTE. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, RESISTENTE AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA, COM CAPACIDADE DE 01 A 2,5 KG. LÍQUIDOS.

10	353.300011.732	SALSICHA TIPO HOT DOG	CONFINA	700	KG	7,8000	5.460,00
----	----------------	-----------------------	---------	-----	----	--------	----------

ESPECIFICAÇÃO
DESCRICAO: Produto carne industrializado, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de acougue, adicionado de ingredientes e condimentos (exceto pimenta e glutamato monossódico), embutido em envoltório natural ou artificial ou processo de extrusão e submetido a um processo termico adequado. Sera tolerada a adicao de pequenas quantidades de agua, amido, soja e corantes naturais. CARACTERISTICAS DO PRODUTO: Cada gomo de salsicha deve pesar entre 40 e 50 gramas. A salsicha deve ser preparada com carnes bovinas, suínas e de aves em perfeito estado de conservacao, NAO sendo permitida o uso de carnes e gorduras provenientes de animais equinos, caninos e felinos. A porcentagem de agua ou gelo nao deve ultrapassar 10% (dez por cento) do peso. O produto nao deve apresentar superfície úmida, pegajosa ou de consistência anormal, com indícios de fermentação putrida. Não se tolera a presença de manchas esverdeadas ou pardacentas ou coloração sem uniformidade. O produto não deve apresentar matéria prejudicial à saúde humana, bem como não deve conter em sua composição tecidos inferiores. A salsicha deve apresentar por 50 gramas: proteína mínima de 6,5 gramas, carboidrato máximo de 2 gramas, gordura total máximo de 9,5 gramas e sódio até 500 mg. A quantidade máxima de amido deve ser de 2,0%. EMBALAGEM PRIMARIA: pacote plástico atóxico com até 3 kg, a vácuo, lacrado, padronizado, contendo em pressos, peso líquido e o registro do SIF, SISP ou o SIM, de acordo com a legislação em vigor. EMBALAGEM SECUNDARIA: caixa de papelão reforçada, envolta por plástico, com peso máximo de 18 kg, resistente ao transporte e armazenamento. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 120 (cento e vinte) dias.

Total Cota : 34.692,00
Total 34.692,00

Valor total: R\$ 34.692,00 (Trinta e quatro mil seiscentos e noventa e dois reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Nome	MILTON DIMAS TADEU URBAN
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	387.881.019-91
RG nº	9.533.410-5
Data de nascimento	19/11/1957
Endereço residencial	Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga/SP.
E-mail institucional	prefeito@pirassununga.sp.gov.br
E-mail pessoal	milton.urban@uol.com.br
Telefone Residencial	(19) 3561-7890
Telefone Comercial	(19) 3565.8028
Telefone Celular	(19) 99905-9665
Período de gestão	18/02/2020 a 31/12/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Requisição nº 861/2020
Processo Administrativo nº 3139/2020
Pregão Eletrônico nº 59/2020.
Ata de Registro de Preços nº 171/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP
Contratada: SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE CARNES E FRIOS PARA A COZINHA COMUNITÁRIA

Advogado(s): Município: Dr. Luis Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088.

Pelo Presente termo, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “**Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP**”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “**Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa(s)**”;
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados;

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 07 de outubro de 2020.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE:

Nome: **MILTON DIMAS TADEU URBAN**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 387.881.019-91 RG 9.533.410-5 SSP/SP

Data de Nascimento: 19/11/1957

Endereço residencial: Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim – Pirassununga-SP

CEP: 80035-120

E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br

E-mail pessoal: milton.urban@uol.com.br

Telefone(s): (19)3561-7890 – residencial; (19)3565-8027 – comercial; (19)99905-9665 – celular.

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: **MILTON DIMAS TADEU URBAN**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 387.881.019-91 RG 9.533.410-5 SSP/SP

Data de Nascimento: 19/11/1957

Endereço residencial: Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim – Pirassununga-SP

CEP: 80035-120

E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br

E-mail pessoal: milton.urban@uol.com.br

Telefone(s): (19)3561-7890 – residencial; (19)3565-8027 – comercial; (19)99905-9665 – celular.

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela Contratante:

Nome: **MILTON DIMAS TADEU URBAN**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 387.881.019-91 RG 9.533.410-5 SSP/SP

Data de Nascimento: 19/11/1957

Endereço residencial: Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim – Pirassununga-SP

CEP: 80035-120

E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br

E-mail pessoal: milton.urban@uol.com.br

Telefone(s): (19)3561-7890 – residencial; (19)3565-8027 – comercial; (19)99905-9665 – celular.

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

PELA CONTRATADA:

Nome e cargo: **ADRIANO DEVITTE SPOLJARIC**

RG: 35.347.750-3

CPF: 295.102.128-30

Data de Nascimento: 27/07/1981

Telefone: (11) 3181-4114

Endereço: Rua José Carlos Leme Franco Guimarães, 520, casa 10, Jardim Margarida, na cidade de Pirassununga/SP.

E-mail institucional: ads.licitacao@hotmail.com

E-mail pessoal: n/c

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **MILTON DIMAS TADEU URBAN**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 387.881.019-91 RG 9.533.410-5 SSP/SP

Data de Nascimento: 19/11/1957

Endereço residencial: Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim – Pirassununga-SP

CEP: 80035-120

E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br

E-mail pessoal: milton.urban@uol.com.br

Telefone(s): (19)3561-7890 – residencial; (19)3565-8027 – comercial; (19)99905-9665 – celular.

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI EPP

CNPJ Nº: 20.902.434/0001-94

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 3139/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 171/2020

DATA DA ASSINATURA 07 / 10 / 2020

DATA DA VIGÊNCIA 06 / 10 / 2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE CARNES E FRIOS PARA A COZINHA COMUNITÁRIA.

VALOR: R\$ 34.692,00 (Trinta e quatro mil seiscientos e noventa e dois reais)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente contrato, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 07 de outubro de 2020.


MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal
prefeito@pirassununga.sp.gov.br